



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 17.290/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.053.915

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 13/12/2022, nos termos do acórdão às fls. peça 73/SGAP, publicado no "DOC" de 20/03/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
LUIZ CARLOS DE LIMA
RESPONSÁVEL, NA ÉPOCA
CHACARA CORREGO DO LOBO, N. S N
MONTE BELO/MG
CEP: 37.115-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 17.290/2023/CDM
PROCESSO: 1.053.915
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 13/12/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/03/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 10/05/2023
RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS DE LIMA
CPF: 779.530.616-00

Multa

Multa aplicada em razão da conduta omissiva, com elevado grau de negligência, capitulada como erro grosseiro no art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, consistente em deixar de fiscalizar as atividades desempenhadas por agentes subordinados quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2023	R\$ 1.000,00	1,0036975	R\$ 1.003,70

Valor devido: R\$ 1.003,70

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.003,70

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/09/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

Data de Geração do Relatório: 26/09/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	10/11/2023	1003,70
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000105669		



001-9

00190.00009 03206.004008 00105.669170 1 95300000100370

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					10/11/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
26/09/2023	0000105669	DV	N	26/09/2023	00000105669
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1003,70
Instruções Ofício n. 17290/2023 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1053915 Parcela 1 de 1 Decisão de 13/12/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					1003,70
Pagador					
LUIZ CARLOS DE LIMA - CPF: 779.530.616-00 CHACARA CORREGO DO LOBO, S N, MONTE BELO/MG CEP: 37.115-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

